RECEBIDO em 18/12/92
ARQUIVADO em ___/___/___
Especialista
- Funcionário -

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº 1.811/92 EMENTA:- Autoriza a abertura de crédito especial adicional ao orçamento vigente e adota outras providências.

DE 15 DE DEZEMBRO DE 1992

REG. LIVRO FLS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo Municipal autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, crédito especial no valor de Cr$ 16.508.873,88 (DEZESSEIS MILHÕES QUINHENTOS E OITO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS CRUZEIROS E OITENTA E OITO CENTAVOS) para reforço de dotações orçamentárias constante do Projeto a seguir:

3.3 - SEC. DE OBRAS E URBANISMO

13 - SAÚDE E SANEAMENTO

7 - SAÚDE

428 - ASSISTÊNCIA MÉDICA

1.26 - IMPLANTAÇÃO DE UM ABRIGO PARA O INCINERADOR MUNICIPAL PARA LIXO HOSPITALAR

4.1.1.(- Obras e Instalações.....Cr$ 16.508.873,88

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior decorrerão do excesso de arrecadação previsto para o exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará aos quinze (15) dias do mês de dezembro do ano de mil, novecentos e noventa e dois (1992).

CARLOS Alberto da CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL